



Edição Extraordinária Nº 1237 – Ano 6 – 23/10/2020

Licitações e Contratos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 05/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRUZ E GLÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.808.285.0001-33, com sede na Fazenda Pinduca, s/n, Moreiras, na cidade de Nova Serrana - MG, Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob o nº 0273708, declarada de Utilidade Pública Municipal, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRUZ E GLÓRIA**.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*" Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução

de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

1 RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRUZ E GLÓRIA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRUZ E GLÓRIA** de Nova Serrana - MG desenvolve há vários anos, atividades de assistência social na prevenção, recuperação e reinserção social, relacionado com a dependência química de adultos e adolescentes, maiores de 18 anos, bem como o apoio às famílias envolvidas, podendo também apoiar e/ou promover toda e qualquer atividade filantrópica relacionada com a promoção humana.

Diante desta situação constatada pelo Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRUZ E GLÓRIA** de Nova Serrana - MG, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a **Dispensa do Chamamento Público**.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a*



documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Nova Serrana - MG, 23 de outubro de 2020.

Dra. Fernanda Bechelane Maia – Procuradora Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Euzébio Rodrigues Lago

Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público nº 05/2020, aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
